



Quadro 1 - Grupos prioritários e intervalo entre as doses para grupos prioritários com Vacina COVID-19, Brasil, 2024.

Grupos prioritários	Intervalo entre reforços	Comprovação
Pessoas de 60 anos ou mais	6 meses	Apresentar documento que comprove a idade.
Pessoas imunocomprometidas		Apresentar resultados de exames ou receitas médicas ou relatórios/declarações médicas ou qualquer outro documento que evidencie a situação do imunocomprometimento do indivíduo.
Gestantes e puérperas até 45 dias pós-parto		Para as gestantes não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional. No caso das mulheres em puerpério (todas as mulheres no período até 45 dias após o parto), estas deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento ou outro documento da criança, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros).
Trabalhadores da Saúde	Anual	Documento ou declaração que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde. Para estudantes da saúde será aceito o termo de compromisso de estágio (TCE) ou declaração emitida pela instituição de ensino informando que o estudante da área da saúde (curso técnico ou superior da área da saúde) está atualmente em atividade prática ou estágio prestando assistência (independente da duração da atividade) em serviços de saúde.
Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (instituições de longa permanência para idosos – ILPI, e residências inclusivas – RI, para pessoas com deficiência) e seus trabalhadores		A vacinação das pessoas acolhidas é realizada na própria instituição. Os trabalhadores necessitam apresentar documento ou declaração que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde.
Indígenas		Os indígenas que, porventura, não forem vacinados em sua terra e/ou comunidade (em ações extramuros) poderão buscar a vacinação em qualquer unidade de saúde.
Ribeirinhos		Deve-se considerar a zona de moradia/autodeclaração ou comprovante de residência para aqueles que o possuem.
Quilombolas		
Pessoas com deficiência permanente	Preencher autodeclaração de pessoa com deficiência.	
	A vacinação pode acontecer mediante a	



Pessoas com comorbidades		apresentação de qualquer documento que demonstre ou traga informações sobre a patologia: receita médica com medicamentos específicos aos agravos (ex.: hipoglicemiantes orais, anti-hipertensivos etc.), documento de marcação de consulta, qualquer atestado ou laudo médico, resultados de exames, resumo de alta hospitalar, entre outros. A indicação da vacinação pode ser feita também por meio da avaliação da enfermagem no momento da vacinação (ex.: cálculo do IMC ou identificação de fistula arteriovenosa para hemodiálise).
Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)		Vacinação <i>in loco</i> .
Funcionários do sistema de privação de liberdade		Documento ou declaração que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde.
Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas		Vacinação <i>in loco</i> .
Pessoas em situação de rua		Autodeclaração de pessoa em situação de rua.

Fonte: DPNI/SVSA/MS.